



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 07 DE MARÇO DE 1991.

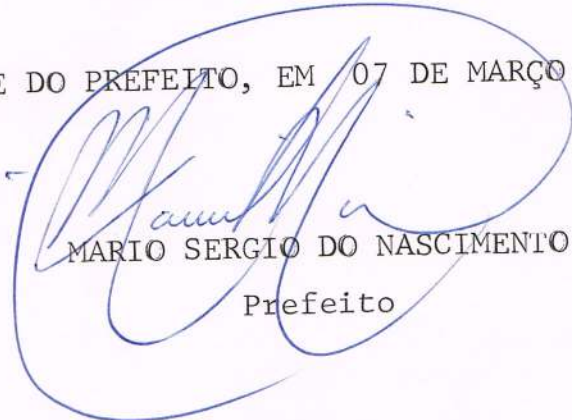
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado " MARIA JOAQUINA NAMBUCO" o
Posto de Saúde na Rua Nossa Senhora das Graças no Bairro do Morro
do Gama.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MARÇO DE 1991.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 289 v do livro próprio.
/ebmp.